Boletim do SINDICONSTRUPOLO

284 - 26/01/2023

Rua Itabaiana, nº 63 - Bairro Mathias Velho - Canoas - RS - Fone 3466.9151 - e-mail: sindiconstrupolors@gmail.com

GARANTIDO O FERIADO DE CARNAVAL

Conforme negociação sobre o feriado de Carnaval, **ficou garantido para os trabalhadores a folga dos dias 20/02 (segunda-feira) e 21/02 (terça-feira).**

➔A folga da segunda de Carnaval 20/02, foi negociada com a definição da **troca do dia 02/02 Navegantes pelo dia 20/02 segunda de Carnaval.**

➔A folga da terça de Carnaval 21/02, foi negociada com a definição de **abono das horas de forma integral por parte das empresas.**

➔Para os trabalhadores admitidos depois dos períodos de compensação, terão direito as folgas, com o desconto de 8,8 horas trabalhadas e as empresas abonarão 8,8 horas, totalizando dois dias (segunda e terça de Carnaval).

Informamos aos trabalhadores que **está garantido a todos a troca do feriado de Carnaval**. Assim, os trabalhadores terão feriadão de sábado a terça-feira, nos dias 18/02, 19/02, 20/02 e 21/02.

Para os trabalhadores que prestarem serviço nesses dias, deverão receber como hora extraordinária.

PARADA DE MANUTENÇÃO – ETENO VERDE

O SINDICONSTRUPOLO, em negociação, conquistou horas prêmio para os trabalhadores envolvidos na **PARADA DA ETENO**. Foi garantido o total de 150 HORAS PRÊMIO para os trabalhadores que participarão da parada, CONFORME CRITÉRIOS:

PERÍODO PARADA ETENO VERDE
13/01/2023 A 11/02/2023

GARANTIA MÍNIMA 110 HORAS - CRITÉRIOS:

Falta Justificada – PERDE 20 horas por falta, a partir da 3° falta justificada;

Falta Não Justificada – PERDE 20 horas a cada falta injustificada.

BÔNUS 40 HORAS - CRITÉRIOS:

PARTIDA DA PLANTA (COM NO MÁXIMO 2 DIAS DE ATRASO)	RECEBE 40 HORAS
COM 3 DIAS DE ATRASO	RECEBE 30 HORAS
COM 4 DIAS DE ATRASO	RECEBE 20 HORAS
COM 5 DIAS DE ATRASO	RECEBE 10 HORAS
COM SEIS DIAS ATRASO	NÃO RECEBE HORAS BÔNUS

➲GREVE E PARALISAÇÕES ANULAM A PREMIAÇÃO

➲O PAGAMENTO DAS HORAS PRÊMIO SERÁ REALIZADO 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

➲PARA QUEM TRABALHAR OS 7 DIAS CORRIDOS FOLGA A SER CONCEDIDA FUTURAMENTE.

Além da parada, a planta está passando por AMPLIAÇÃO. Com a negociação das HORAS PRÊMIO ficou definido, para todos os trabalhadores da **TENENGE,** um adicional de 20 horas, totalizando 170 HORAS PRÊMIO, CONFORME CRITÉRIOS:

PERÍODO PARADA ETENO / OBRA DE AMPLIAÇÃO
13/01/2023 A 28/02/2023

GARANTIA MÍNIMA 130 HORAS - CRITÉRIOS:

Falta Justificada – PERDE 20 horas por falta, a partir da 3° falta justificada;

Falta Não Justificada – PERDE 20 horas a cada falta injustificada.

BÔNUS 40 HORAS - CRITÉRIOS:

PARTIDA DA PLANTA (COM NO MÁXIMO 2 DIAS DE ATRASO)	RECEBE 40 HORAS
COM 3 DIAS DE ATRASO	RECEBE 30 HORAS
COM 4 DIAS DE ATRASO	RECEBE 20 HORAS
COM 5 DIAS DE ATRASO	RECEBE 10 HORAS
COM 6 DIAS ATRASO	NÃO RECEBE HORAS BÔNUS.

➲GREVE E PARALISAÇÕES ANULAM A PREMIAÇÃO

➲O PAGAMENTO DAS HORAS PRÊMIO SERÁ REALIZADO 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

➲PARA QUEM TRABALHAR OS 7 DIAS CORRIDOS FOLGA A SER CONCEDIDA FUTURAMENTE.

Nossa luta, em todas as negociações, é também por melhores condições de trabalho, de saúde, de segurança, de alimentação, de valorização e respeito. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS TÊM QUE SER ENTREGUES ATÉ DIA 15 DE MARÇO

É necessário solicitar o benefício até o dia 15 (quinze) do mês de março, no RH de sua empresa, para ter direito a recebê-lo no mês de abril. Observe, abaixo, as **regras para o recebimento do auxílio-educação.**

As empresas deverão conceder ao trabalhador estudante, que tenha requerido o benefício até o dia 15 (quinze) do mês de março:

- Auxílio-educação equivalente a R$ 376,32 (Trezentos e setenta e seis reais com trinta e dois centavos), desde que o empregado tenha mais de três meses de serviços contínuos na empresa e esteja matriculado em estabelecimento de ensino oficial, reconhecido, de primeiro grau, segundo grau, superior, ou curso técnico relacionado à atividade fim da empresa.
- Na hipótese de o trabalhador não ser estudante, o auxílio será concedido a um filho deste, com idade até 18 (dezoito) anos e no valor equivalente a R$ 376,32 (Trezentos e setenta e seis reais com trinta e dois centavos), desde que preenchidas todas as condições acima capazes de conferirem ao trabalhador o direito à percepção do benefício.

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

A CTPS digital é um documento virtual, disponibilizada por meio de um aplicativo. Com ela, é possível acessar as informações da carteira física, como a identificação civil, vínculos empregatícios, benefícios e remunerações, além de constar detalhes como promoções e férias.

A CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL SUBSTITUI A IMPRESSA? Sim. Inclusive, esse processo de transformação digital está se tornando cada vez mais frequente na organização de documentos pessoais.

É POSSÍVEL ALTERAR OS DADOS? Sim, é possível. Tanto dados pessoais, quanto os do trabalho podem ser alterados em caso de erros na hora de informar. No primeiro caso, é possível fazer a alteração por meio do site da Receita Federal e no Meu INSS. Assim, caso tenha nome, data de nascimento ou outra informação pessoal errada, é possível ajustar. Já se há equívocos nos dados de trabalho, é preciso alterar via e-Social. Nesse sentido, o RH desempenha um papel importante de ajuste e comunicação com os trabalhadores a fim de manter os cadastros realizados de maneira adequada.

POR QUE O CARGO PARA O QUAL FUI CONTRATADO NÃO ESTÁ SENDO EXIBIDO CORRETAMENTE NA MINHA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL? O Aplicativo da CTPS Digital apresenta informações da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (código e o nome da ocupação). A nomenclatura utilizada na CBO está relacionada às ocupações identificadas no mercado de trabalho brasileiro e não aos cargos ou funções existentes na sua empresa, portanto, a titulação utilizada na empresa não é, necessariamente, a mesma utilizada na CBO. O mais importante é que a codificação e as atividades desempenhadas pelo trabalhador sejam semelhantes. Já está sendo planejada uma nova versão do aplicativo com melhorias, e uma delas será a inclusão da informação do campo "CARGO" que é cadastrado pela empresa no eSocial.

O QUE EU FAÇO COM A MINHA CTPS FÍSICA? Com relação aos contratos de trabalho já registrados, A CTPS física deverá ser guardada para fins de comprovação. Durante o período de transição, para as empresas que não estão obrigadas ao eSocial, será obrigatória a anotação na CTPS Física.

VERÃO E CALOR EXIGE HIDRATAÇÃO

O SINDICONSTRUPOLO lembra da importância de organizar medidas que respeitem **a saúde e segurança do trabalhador** nesses momentos extremos, como no caso do calor excessivo neste verão. As empresas devem tomar medidas para garantir hidratação aos trabalhadores, água gelada, entre outros aspectos relacionados a saúde do trabalhador nesse momento específico de verão.

COLÔNIA DE FÉRIAS: AINDA TEM VAGAS

O Sindicato lembra os trabalhadores que **está aberta a agenda da Colônia de Férias do SINDICONSTRUPOLO** localizada em Salinas/Cidreira, a 500 metros do mar. Venha aproveitar o verão. Faça seu agendamento exclusivamente através de mensagem via **whats 51.980406700**. Pela grande procura não temos mais agenda para o período do Carnaval, temos agenda aberta para demais datas.

ATENDIMENTO SINDICONSTRUPOLO

O SINDICONSTRUPOLO está à disposição do trabalhador, estamos aqui para resolver as demandas e atender a categoria, mas nossa equipe não é muito grande, por isso, às vezes, o trabalhador precisa esperar um pouco para conseguirmos dar resposta no nosso canal de whats 51.980406700. Pedimos a compreensão dos trabalhadores, e reiteramos que todas as demandas serão retornadas. **Para situações urgentes ligue diretamente para nosso número comercial 51.3466.9151.**